



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro
Telefone 06635771152
gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 000967/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G
atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01223/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por superávit financeiro de exercício 2021, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a seguinte programação orçamentária:

03.001-Gabinete do Secretario e Dependencias

Superávit Financeiro


03.001.04.122.0002.1085.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	140.000,00
25000000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:	140.000,00
	Total Parcial Suplementado:	140.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2021, apurado por fonte de destinação de recursos para execução de ações de políticas públicas recursos livres demonstrado no Balanço Patrimonial de contabilização em anexo, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 28, Marco de 2022


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 31/03/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 05/04/22, ano XVII, edição nº 3.954, pág. 637.


Assinatura/Carimbo

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 967-2022 - CONTABILIDADE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone: 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 000967/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G
atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01223/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao
orçamento financeiro do exercício de 2022, por superávit financeiro de exercício 2021, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil
reais), para a seguinte programação orçamentária:

03.001-Gabinete do Secretário e dependências

Superávit Financeiro

03.001.04.122.0002.1085.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	140.000,00
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:	140.000,00
	Total Parcial Suplementado:	140.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2021,
apurado por fonte de destinação de recursos para execução de ações de políticas públicas recursos livres demonstrado no Balanço
Patrimonial de contabilização em anexo, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 28, Março de 2022

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL